



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de aparelhos de telefone
para atender às necessidades da
Superintendência Articulação e
Monitoramento da Secretaria de Estado
da Casa Civil**

1. Introdução:

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de aparelhos de telefone sem fio para suprir as necessidades da Superintendência de Articulação e Monitoramento.

2. Objeto:

- Aquisição de aparelhos de telefone sem fio para atender às necessidades da Superintendência de Articulação e Monitoramento.

3. Especificações Técnicas:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	49623	Aparelho telefônico sem fio Identificador de chamadas dect. 6.0. Display iluminado. Secretária eletrônica: digital, com memória de gravação de aproximadamente 20 minutos. Viva-voz: sim. Registro de chamadas: deve registrar até as 5 últimas chamadas. Função bloqueio de chamadas: sim. Agenda telefônica: para até 50 nomes e números. Alimentação: Bivolt. Função alarme. Duração da bateria: Em espera: até 6 dias. Em conversação: até 13 horas. Conexões: entrada para fone de ouvido. Itens inclusos: 1 monofone / 1 base para monofone / 1 base recarregável / 1 manual. Peso aproximado do produto: 0,65 kg.	Unid.	1

4. Custo estimado:

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Orçamentos (CNPJ)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Custo médio estimado unitário (R\$)	Custo médio estimado total (R\$)	Preço fixado pelo ComprasNet (R\$)
01	49623	Unid.	1	08.563.096/0001-08	215,00	215,00	165,67	165,67	123,11
				09.518.029/0001-34	92,00	92,00			
				04.085.070/0001-40	190,00	190,00			
CUSTO MÉDIO ESTIMADO TOTAL								165,67	123,11
VALOR A SER USADO NA PDF								165,67	

5. Garantia do produto:

- De acordo com as especificações do fabricante.

6. Justificativa da necessidade:

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Superintendência de Articulação e Monitoramento disponha de materiais destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

7. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

8. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na rua 82 (oitenta e dois), sem número, 8º (oitavo) andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CEP 74.088-900,



município de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados de Alexandre Ananias dos Santos.

Caso necessário, deverão ser encaminhadas amostras para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 5 (cinco) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 30 (dez) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

9. Sanções:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.



Goiânia, 30 de OUTUBRO de 2013.


ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS
Gerente